

AS

Lei nº 244/74

"Disposições sobre abertura de crédito especial"

Plínio Corrêas de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade municipal um crédito adicional na importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentas cruzeiras), para atender as seguintes despesas:

I - Recursos naturais e perecíveis

3.14.0.6.3.9 - Emprégo, Pimensas com fuscionários de pesquisas de combate a peste - R\$ 1.500,00

II - Governo e Administração Geral.

4.0.0.0.0.2 - Despesas de Capital

4.1.1.0.0.2 - Obras Públicas

Reforma etc, do prédio municipal da residência do juiz de Direito da Comarca - R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei em seu artigo 1º, constituirá o recurso o excesso de arrecadação que se verificar no exercício seguinte.

para Anápolis, P.F., 10 de agosto de 1974

Prefeitura Municipal de Nova Anápolis

ESTADO DE MATO GROSSO

Alcides Menezes de Faria
Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Lei nº 345/74

Dispõe sobre suplementação de verbas de encampamento vigenti.

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Anápolis, estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto na contabilidade municipal, um crédito suplementar na quantia de R\$-150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentas cruzeiras), nesse caso as seguintes suplementações de verbas, de encampamento vigenti:

- I- Governo e administração geral
Administração superior Executiva
- 3.0.0.0.0.2- Despesas correntes
 - 3.1.0.0.0.2- Despesas de custeio
 - 3.1.2.0.0.2- Material de consumo